



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

### 1. Dados do Processo:

<b>Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
<b>Responsáveis pela Contratação</b>	Francisco Irailton Magalhães de Sousa
<b>Orgão(s) Participante(s):</b>	
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINÉIS, CHAVES, CABOS, FILTROS, MAGUEIRAS, BOMBAS CENTRIFUGAS E DEMAIS INSUMOS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA JUNTO A SERETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.

### 2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- inciso I do Art. 28, da Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;

### 3. Necessidade da Contratação:

3.1. A presente solicitação tem por objetivo justificar a aquisição de bombas, painéis, chaves, cabos, filtros, mangueiras, bombas centrífugas e demais insumos elétricos destinados à manutenção corretiva e preventiva da rede de abastecimento de água do Município de Ararendá-CE, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras. A rede de abastecimento de água é um serviço essencial, sendo fundamental para garantir o acesso contínuo e seguro da população à água potável. A manutenção regular e emergencial dos sistemas de captação, bombeamento e distribuição depende da disponibilidade de equipamentos e materiais adequados, como os mencionados, que são utilizados em:  Substituição e reparo de bombas queimadas ou com baixa eficiência; Manutenção de painéis elétricos de comando e proteção dos sistemas de bombeamento; Troca de cabos elétricos danificados por desgaste natural ou intempéries; Instalação e substituição de filtros, válvulas e conexões hidráulicas; Reparos em sistemas de irrigação e adutoras com uso de mangueiras e bombas centrífugas; Reparos em sistemas de irrigação e adutoras com uso de mangueiras e bombas centrífugas; A aquisição preventiva destes itens visa minimizar o tempo de resposta às ocorrências, evitando paralisações prolongadas no fornecimento de água, que geram prejuízos à população e ao funcionamento de serviços públicos essenciais como escolas, unidades de saúde e repartições públicas. Adicionalmente, ressalta-se que muitos dos equipamentos em uso já se encontram em estado avançado de desgaste, tornando-se urgente sua substituição ou reforço com peças de reposição e novos componentes. Diante do exposto, a aquisição ora solicitada se mostra necessária, urgente e de interesse público, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água no Município de Ararendá-CE.

### 4. Referência ao Plano de Desenvolvimento Institucional/ Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:



4.1. A presente contratação está relacionada aos objetivos estratégicos do Planejamento Administrativo do Município, que tem o dever de prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsáveis, inteligentes e articuladas entre as suas diversas unidades escolares, de modo que possam garantir a disponibilidade, utilização oportuna, sustentável e eficiente dos recursos financeiros para o alcance das metas e resultados estipulados e consequente melhoria dos serviços ofertados à população do município de Ararendá-CE.

4.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria de Administração e Finanças, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

## 5. Requisitos da Contratação:

### 5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. Constitui de aquisição de bem comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado, conforme Acórdão nº 2.471/2008-TCU-Plenário. Assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão: "Consideram-se bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Bens comuns são ofertados, em princípio, por muitos fornecedores e comparáveis entre si com facilidade."

5.1.2. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a aquisição de bombas, painéis, chaves, cabos, filtros, magueiras, bombas centrifugas e demais insumos elétricos, configura-se como **fornecimento continuado**, por isso se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107 da Lei 14.133/21.

5.2.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por **modo convencional** e não meio do Sistema de Registro de Preços, haja vista a demanda possuir quantitativos pre-definidos e exatos.

### 5.2.6. Duração Inicial do contrato:

5.2.6.1. O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações do Órgão Gerenciador, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer a todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município.

5.3.1.1. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.1.2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.1.3. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.1.3.4. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.



**5.1.3.5.** A aquisição de bombas, painéis, chaves, cabos, filtros, magueiras, bombas centrifugas para as Unidades Administrativas do Município pode ser orientada por critérios de **sustentabilidade**. Aqui estão algumas diretrizes consideradas relevantes para a escolha das especificações dos produtos:

**1. Ciclo de Vida do Objeto:**

- Consideramos o **ciclo de vida** completo dos bens adquiridos, desde a fabricação até o descarte.
- Priorizamos produtos duráveis, com menor impacto ambiental em todas as fases.

**2. Certificações e Rótulos Sustentáveis:**

- Optamos por produtos com **selos de sustentabilidade**, como o Selo Procel (para eletrodomésticos) ou certificações ambientais (ISO 14001, por exemplo).
- Esses selos atestam práticas responsáveis e eficiência energética.

**3. Eficiência Energética:**

- Escolhemos equipamentos com classificação **A** ou superior em termos de consumo de energia.
- Isso reduzirá os gastos operacionais e o impacto ambiental.

**4. Materiais e Reciclabilidade:**

- Preferimos materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental.
- Verifique se os produtos podem ser reciclados após o uso.

**5. Margem de Preferência:**

- A Lei nº 14.133/2021 permite a aplicação de **margem de preferência** para produtos sustentáveis.
- Terá preferência os fornecedores que ofereçam produtos alinhados com critérios sustentáveis.

**6. Descarte Responsável:**

- Planeje o descarte adequado dos bens ao final de sua vida útil.
- Isso inclui a destinação correta de equipamentos eletrônicos e materiais plásticos.

**7. Inovações Tecnológicas:**

- Esteja atualizado sobre novas tecnologias e tendências sustentáveis.
- Por exemplo, monitores de baixo consumo de energia ou móveis produzidos com materiais reciclados.

5.1.3.6. Em resumo, a aquisição sustentável desses itens contribuirá para a preservação ambiental, eficiência e responsabilidade no município de Ararendá-CE.

**5.4. Transição Contratual:**

**5.4.1.** Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

**5.5. Modelo de Execução do Objeto:**

**5.5.1.1.** Fornecer os insumos e materiais de forma parcelada, conforme o preço contratado, de acordo com a conveniência, a necessidade e disponibilidade financeira da contratante;

**5.5.1.2.** Fornecer os insumos e materiais, objetos desta contratação em conformidade com as especificações definidas no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência;

**5.5.1.3.** Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, fac-símiles, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

**5.5.1.4.** Toda entrega de insumos e materiais deverá ser solicitada através de ordem de fornecimento assinada e carimbada pelo Ordenador de Despesas das Secretarias Administrativas do Município de Ararendá-CE;

**5.5.1.5.** A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido conforme especificações a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

**5.5.1.6.** Entregar os materiais em no máximo 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos insumos e materiais;

**5.5.1.7.** O aceite dos insumos e materiais pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas na tabela Sinapi da



contratação quanto aos insumos e materiais entregues;

**5.5.1.8.** No caso de constatação de que os insumos e materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

**5.5.1.09.** Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;

**5.5.1.10.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme Termo de Referência, fonte da contratação;

**5.5.1.12.** A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

**5.5.1.13.** A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos insumos e materiais a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

### **5.5.2. Requisitos Necessários:**

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

### **5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:**

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para a perfeita execução do fornecimento é crucial para garantir sua eficiência, funcionalidade do(s) produto(s). Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente na qualidade do produto, bem como no bem-estar dos usuários.

**5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência:** O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- **Experiência prévia em fornecimento semelhantes:** Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto licitado.

- **Recursos técnicos e tecnológicos adequados:** Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

**5.5.3.2. Conclusão:** A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a **qualidade, segurança e confiabilidade** dos serviços públicos, além de promover a **concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência** nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto licitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

**5.5.4.** O prazo de entrega do(s) produto(s) é de **05 (cinco) dias**, contados da solicitação do Setor requisitante através da expedição de ordem de compra, em remessa única ou parcelada, de acordo com a necessidade da Unidade administrativa, a ser encaminhado diretamente ao e-mail da empresa. O bem será recebido provisoriamente, pelo responsável fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços. O(s) Produto(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas



custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s) definitivamente no prazo de **3 (três) dias**, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

#### **5.5. Da exigência de amostra**

5.5.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

#### **5.6. Subcontratação**

5.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### **5.7. Garantia da contratação**

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

#### **5.8. Garantia de Participação**

5.8.1. Será exigido garantia de participação nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/21.

#### **5.9. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

5.9.1. **Fundamento:** Lei n.º Lei 14.133/2021.

#### **5.9.2. Fornecimento:**

- ( ) Fornecimento não continuado  
(X) Fornecimento continuado

#### **5.9.3. Tipo de Material**

- (x) Material de consumo  
(x) Material permanente

#### **5.9.4. Modalidade:** Pregão

#### **5.9.5. Forma de fornecimento:**

- ( ) Por demanda  
(X) Parcelada  
( ) Integral

#### **5.9.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte**

- (X) § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)  
(X) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)  
( ) inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)  
( ) inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)  
( ) § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)  
( ) Não se aplica.

#### **6. Estimativa das Quantidades:**

6.1. As definições dos quantitativos são incertos, sendo o levantamento a seguir apresentado baseado nas despesas do exercício anterior de cada unidade administrativa, conforme o quadro abaixo:

LOTE I - MOTORES			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.
1	MBP 4P3-06 200/0.5/23MO P/IRRIG	UNID	10
2	MB 4P3-06 200/0.5/38TR P/IRRIG	UNID	10
3	MBP 4P3-08 200/0.7/23MO P/IRRIG	UNID	40
4	MBP 4P3-11 200/001/23MO P/IRRIG	UNID	40
5	MB 4P3-11 200/001/38TR P/IRRIG	UNID	4
6	MBP 4P5-09 200/1.5/23MO P/IRRIG	UNID	30
7	MB 4P5-09 200/1.5/38TR P/IRRIG	UNID	6
8	MBP 4P5-12 200/002/23MO P/IRRIG	UNID	10



9	MBP 4P8-10 200/003/23MO P/IRRIG	UNID	15
10	MB 4P8-10 200/003/38TR P/IRRIG	UNID	10
11	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 FI 2CV M 11/22 (NC)	UNID	5
12	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV TRIF 22/38	UNID	5
13	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV MONO 11/22	UNID	5
14	BOMBA CENTRIFUGA C6N FI 1/2CV M 11/22 C/C W	UNID	5

**LOTE II - PAINÉIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	PAINEL CIMM 0.50CV MONO 220V	UNID	10
2	PAINEL CIMT3 0.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	10
3	PAINEL CIMM 0.75CV MONO 220V	UNID	40
4	PAINEL CIMM 1.0CV MONO 220V	UNID	40
5	PAINEL CIMT3 1.0CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	4
6	PAINEL CIMM 1.50CV MONO 220V	UNID	30
7	PAINEL CIMT3 1.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	6
8	PAINEL CIMM 2.00CV MONO 220V	UNID	10
9	PAINEL CIMM 3.00CV MONO 220V	UNID	15
10	PAINEL CIMT3 3.00CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	10

**LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	ACOPLAMENTO BB 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM	UNID	50
2	BUCHA DESG. BB 4R1-8 PA-PB 18 X 17MM	UNID	50
3	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50
4	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50
5	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50
6	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50
7	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50
8	CONTATOR 9A/220VAC P/IRRIGACAO	UNID	30
9	CONTATOR 9A/380VAC P/IRRIGACAO	UNID	30
10	RELE DE NIVEL-REL - MODELO-01-03 MC 220-380V	UNID	50
11	RELE FALTA DE FASE-FFS - MOD-01 MC 220-380V	UNID	50
12	CRIVO BOMB. 4R1-8 PA/PB	UNID	30
13	KIT RT BB 4R2 IA-PA	UNID	100
14	KIT RT BB 4R3 IA-PA	UNID	100
15	KIT RT BB 4R4 IA-PA	UNID	100
16	KIT RT BB 4R5 IA-PA	UNID	100
17	PONTEIRA FREZADA DE INOX	UNID	30

**LOTE IV - CHAVES MAGNÉTICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	CHAVE MAGNÉTICA 0.5 CV 220V	UNID	10
2	CHAVE MAGNETICA 0.7 CV 220V	UNID	10
3	CHAVE MAGNETICA 1.0 CV 220V	UNID	10
4	CHAVE MAGNETICA 1.5CV 220V	UNID	10
5	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 220V	UNID	10
6	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 380V	UNID	10
7	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 220V	UNID	10
8	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 380V	UNID	10

**LOTE V - CABOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	CABO PP 3X 4.0 MM BOBINA	METRO	200
2	CABO PP 3X 6.0 MM BOBINA	METRO	200
3	CABO PP 3X 1.5 MM BOBINA	METRO	200
4	CABO PP 3X 2,5 MM BOBINA	METRO	200
5	CABO PP 4X 2,5 MM BOBINA	METRO	200

**LOTE VI: REPOSIÇÃO DESSANILIZADOR**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.
1	FILTRO PARA DESSANILIZADOR	UNID	200
2	MANGUEIRA PARA DESSANILIZADOR	METRO	200

6.2. Outro ponto que merece destaque, é que foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, onde detectou-se que a soma algum dos lotes torna a contratação exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, haja vista seus valores estimados se enquadrarem dentro dos limites dispostos no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006 com margem de preferência regionalizada, na Região Imediata e intermediária de CRATEÚS-CE.

**LOTE I – MOTORES - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MBP 4P3-06 200/0.5/23MO P/IRRIG	UNID	10	1.685,67	R\$ 16.856,70
2	MB 4P3-06 200/0.5/38TR P/IRRIG	UNID	10	1.517,33	R\$ 15.173,30
3	MBP 4P3-08 200/0.7/23MO P/IRRIG	UNID	40	1.830,33	R\$ 73.213,20
4	MBP 4P3-11 200/001/23MO P/IRRIG	UNID	40	1.980,00	R\$ 79.200,00
5	MB 4P3-11 200/001/38TR P/IRRIG	UNID	4	1.762,00	R\$ 7.048,00
6	MBP 4P5-09 200/1.5/23MO P/IRRIG	UNID	30	2.082,00	R\$ 62.460,00



7	MB 4P5-09 200/1.5/38TR P/IRRIG	UNID	6	1.842,67	R\$ 11.056,02
8	MBP 4P5-12 200/002/23MO P/IRRIG	UNID	10	2.458,67	R\$ 24.586,70
9	MBP 4P8-10 200/003/23MO P/IRRIG	UNID	15	3.670,33	R\$ 55.054,95
10	MB 4P8-10 200/003/38TR P/IRRIG	UNID	10	3.310,00	R\$ 33.100,00
11	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 FI 2CV M 11/22 (NC)	UNID	5	2.680,00	R\$ 13.400,00
12	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV TRIF 22/38	UNID	5	2.341,33	R\$ 11.706,65
13	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV MONO 11/22	UNID	5	3.051,00	R\$ 15.255,00
14	BOMBA CENTRIFUGA C6N FI 1/2CV M 11/22 C/C W	UNID	5	1.122,33	R\$ 5.611,65
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 423.722,17</b>

**LOTE II – PAINÉIS - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	PAINEL CIMM 0.50CV MONO 220V	UNID	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
2	PAINEL CIMT3 0.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
3	PAINEL CIMM 0.75CV MONO 220V	UNID	40	R\$ 670,00	R\$ 26.800,00
4	PAINEL CIMM 1.0CV MONO 220V	UNID	40	R\$ 670,00	R\$ 26.800,00
5	PAINEL CIMT3 1.0CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	4	R\$ 670,00	R\$ 2.680,00
6	PAINEL CIMM 1.50CV MONO 220V	UNID	30	R\$ 670,00	R\$ 20.100,00
7	PAINEL CIMT3 1.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
8	PAINEL CIMM 2.00CV MONO 220V	UNID	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
9	PAINEL CIMM 3.00CV MONO 220V	UNID	15	R\$ 670,00	R\$ 10.050,00
10	PAINEL CIMT3 3.00CV - 5.50CV TRIF 380V	UNID	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 117.250,00</b>

**LOTE III - PEÇAS DE REPOSIÇÃO - EXCLUSIVA ME/EPP-MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	ACOPLAMENTO BB 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM	UNID	50	R\$ 75,67	R\$ 3.783,50
2	BUCHA DESG. BB 4R1-8 PA-PB 18 X 17MM	UNID	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
4	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
5	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50	R\$ 55,33	R\$ 2.766,50
6	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50	R\$ 64,33	R\$ 3.216,50
7	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V P/IRRIGACAO	UNID	50	R\$ 67,33	R\$ 3.366,50
8	CONTATOR 9A/220VAC P/IRRIGACAO	UNID	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
9	CONTATOR 9A/380VAC P/IRRIGACAO	UNID	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
10	RELE DE NIVEL-REL - MODELO-01-03 MC 220-380V	UNID	50	R\$ 145,67	R\$ 7.283,50
11	RELE FALTA DE FASE-FFS - MOD-01 MC 220-380V	UNID	50	R\$ 144,33	R\$ 7.216,50
12	CRIVO BOMB. 4R1-8 PA/PB	UNID	30	R\$ 14,53	R\$ 435,90
13	KIT RT BB 4R2 IA-PA	UNID	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	KIT RT BB 4R3 IA-PA	UNID	100	R\$ 34,33	R\$ 3.433,00
15	KIT RT BB 4R4 IA-PA	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
16	KIT RT BB 4R5 IA-PA	UNID	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
17	PONTEIRA FREZADA DE INOX	UNID	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 53.162,40</b>

**LOTE IV - CHAVES MAGNÉTICAS - EXCLUSIVA ME/EPP-MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CHAVE MAGNÉTICA 0.5 CV 220V	UNID	10	R\$ 247,67	R\$ 2.476,70
2	CHAVE MAGNÉTICA 0.7 CV 220V	UNID	10	R\$ 247,67	R\$ 2.476,70
3	CHAVE MAGNETICA 1.0 CV 220V	UNID	10	R\$ 247,67	R\$ 2.476,70
4	CHAVE MAGNETICA 1.5CV 220V	UNID	10	R\$ 274,33	R\$ 2.743,30
5	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 220V	UNID	10	R\$ 274,33	R\$ 2.743,30
6	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 380V	UNID	10	R\$ 278,67	R\$ 2.786,70
7	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 220V	UNID	10	R\$ 310,67	R\$ 3.106,70
8	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 380V	UNID	10	R\$ 281,00	R\$ 2.810,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 21.620,10</b>

**LOTE V – CABOS - EXCLUSIVA ME/EPP-MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CABO PP 3X 4,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 17,93	R\$ 3.586,00
2	CABO PP 3X 6,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 24,23	R\$ 4.846,00
3	CABO PP 3X 1,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
4	CABO PP 3X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
5	CABO PP 4X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 15.518,00</b>

**LOTE VI: REPOSIÇÃO DESSANILIZADOR - EXCLUSIVA ME/EPP-MEI**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	FILTRO PARA DESSANILIZADOR	UNID	200	R\$ 60,33	R\$ 12.066,00



2	MANGUEIRA PARA DESSANILIZADOR	METRO	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 14.066,00</b>
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 645.338,67</b>

6.3. Consideram-se Municípios da **Região Geográfica Imediatas**, criadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE 2017) da região dos Sertões de Crateús-CE, os estabelecidos pelo Governo do Estado do Ceará, conforme anexos, a saber: I - Ararendá; II - Crateús; III - Independência; IV - Ipaporanga; V – Monsenhor Tabosa; VI – Nova Russas; VII – Novo Oriente; VIII – Poranga; IX – Quiterianópolis e X – Tamboril.

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
2312403	CE	São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante		São Gonçalo do Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Cascavel		Cascavel		Cascavel
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma		Miraíma
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca	Itapipoca	
2300754	CE	Amontada		Amontada	Amontada	
2311603	CE	Redenção		Redenção	Redenção	
2309805	CE	Pacoti		Pacoti	Pacoti	
2309458	CE	Ocara		Ocara	Ocara	
2309102	CE	Mulungu		Mulungu	Mulungu	
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna	Itapiúna	
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga	Guaramiranga	
2302909	CE	Capistrano		Capistrano	Capistrano	
2302107	CE	Baturité		Baturité	Baturité	
2301950	CE	Barreira		Barreira	Barreira	
2301406	CE	Aratuba		Aratuba	Aratuba	
2301208	CE	Aracoiaba		Aracoiaba	Aracoiaba	
2300150	CE	Acarape		Acarape	Acarape	
2310407	CE	Paramoti		Paramoti	Paramoti	
2307635	CE	Madalena		Madalena	Madalena	
2306603	CE	Itatira		Itatira	Itatira	
2303006	CE	Caridade		Caridade	Caridade	
2302800	CE	Canindé		Canindé	Canindé	
2302404	CE	Boa Viagem		Boa Viagem	Boa Viagem	
2313351	CE	Tejuçuoca	Tejuçuoca	Tejuçuoca		
2310704	CE	Pentecoste	Pentecoste	Pentecoste		
2306306	CE	Itapagé	Itapagé	Itapagé		
2306108	CE	Irauçuba	Irauçuba	Irauçuba		
2304608	CE	General Sampaio	General Sampaio	General Sampaio		
2300903	CE	Apuiarés	Apuiarés	Apuiarés		
2313005	CE	Solonópole	Solonópole	Solonópole		
2312700	CE	Senador Pompeu	Senador Pompeu	Senador Pompeu		
2311405	CE	Quixeramobim	Quixeramobim	Quixeramobim		
2311306	CE	Quixadá	Quixadá	Quixadá		
2310506	CE	Pedra Branca	Pedra Branca	Pedra Branca		
2308351	CE	Milhã	Milhã	Milhã		
2305332	CE	Ibicuitinga	Ibicuitinga	Ibicuitinga		
2305266	CE	Ibaretama	Ibaretama	Ibaretama		
2304269	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	Deputado Irapuan Pinheiro	Deputado Irapuan Pinheiro		
2303931	CE	Choró	Choró	Choró		
2301851	CE	Banabuiú	Banabuiú	Banabuiú		
2313104	CE	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte		
2312502	CE	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe	São João do Jaguaribe		
2311801	CE	Russas	Russas	Russas		
2311504	CE	Quixeré	Quixeré	Quixeré		



2311231	CE	Potiretama		Potiretama		Potiretama
2310803	CE	Pereiro		Pereiro		Pereiro
2310001	CE	Palhano		Palhano		Palhano
2308708	CE	Morada Nova		Morada Nova		Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte		Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe		Jaguaribe		Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara		Jaguaribara		Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama		Jaguaretama		Jaguaretama
2306009	CE	Iracema		Iracema		Iracema
2304277	CE	Ererê		Ererê		Ererê
2300705	CE	Alto Santo		Alto Santo		Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana		Jaguaruana		Jaguaruana
2306207	CE	Itaíçaba		Itaíçaba	Aracati	Itaíçaba
2305357	CE	Icapuí		Icapuí		Icapuí
2304459	CE	Fortim		Fortim		Fortim
2301109	CE	Aracati		Aracati		Aracati
2311900	CE	Saboeiro		Saboeiro		Saboeiro
2311355	CE	Quixelô		Quixelô		Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro		Piquet Carneiro		Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça		Mombaça	Iguatu	Mombaça
2307403	CE	Jucás		Jucás		Jucás
2305506	CE	Iguatu		Iguatu		Iguatu
2303808	CE	Cedro		Cedro		Cedro
2303600	CE	Catarina		Catarina		Catarina
2303303	CE	Cariús		Cariús		Cariús
2300309	CE	Acopiara		Acopiara		Acopiara
2313708	CE	Umari		Umari	Icó	Umari
2309508	CE	Orós		Orós		Orós
2305704	CE	Ipaumirim		Ipaumirim		Ipaumirim
2305407	CE	Icó		Icó		Icó
2301802	CE	Baixio		Baixio		Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre		Várzea Alegre		Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas		Tarrafas		Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri		Santana do Cariri		Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre		Salitre		Salitre
2311207	CE	Potengi		Potengi		Potengi
2309201	CE	Nova Olinda		Nova Olinda		Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha		Missão Velha		Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira		Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte		Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim		Jardim		Jardim
2304806	CE	Granjeiro		Granjeiro		Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito		Farias Brito		Farias Brito
2304202	CE	Crato		Crato		Crato
2303204	CE	Caririaçu		Caririaçu		Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales		Campos Sales		Campos Sales
2301901	CE	Barbalha		Barbalha		Barbalha
2301703	CE	Aurora		Aurora		Aurora
2301604	CE	Assaré		Assaré		Assaré
2301307	CE	Araripe		Araripe		Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte		Antonina do Norte		Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira		Altaneira		Altaneira
2300408	CE	Aiuaba		Aiuaba		Aiuaba
2311108	CE	Porteiras		Porteiras		Porteiras
2310605	CE	Penaforte		Penaforte	Brejo Santo	Penaforte
2308302	CE	Milagres		Milagres		Milagres
2308104	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2307205	CE	Jati		Jati		Jati
2302503	CE	Brejo Santo		Brejo Santo		Brejo Santo
2302008	CE	Barro		Barro		Barro
2300101	CE	Abaiara		Abaiara		Abaiara
2313203	CE	Tamboril		Tamboril		Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis		Quiterianópolis		Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga		Poranga		Poranga
2309409	CE	Novo Oriente		Novo Oriente		Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas		Nova Russas		Nova Russas
2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá	Tauá	Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu		Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral	Sobral	Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú



2311702	CE	Reriutaba	Reriutaba	Reriutaba
2309904	CE	Pacujá	Pacujá	Pacujá
2309003	CE	Mucambo	Mucambo	Mucambo
2308906	CE	Morrinhos	Morrinhos	Morrinhos
2308807	CE	Moraújo	Moraújo	Moraújo
2308203	CE	Meruoca	Meruoca	Meruoca
2308005	CE	Massapê	Massapê	Massapê
2307908	CE	Martinópolis	Martinópolis	Martinópolis
2305209	CE	Hidrolândia	Hidrolândia	Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras	Groaíras	Groaíras
2304657	CE	Graça	Graça	Graça
2304509	CE	Frecheirinha	Frecheirinha	Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha	Forquilha	Forquilha
2304004	CE	Coreaú	Coreaú	Coreaú
2303659	CE	Catunda	Catunda	Catunda
2303105	CE	Cariré	Cariré	Cariré
2300507	CE	Alcântaras	Alcântaras	Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará	Viçosa do Ceará	Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara	Ubajara	Ubajara
2313401	CE	Tianguá	Tianguá	Tianguá
2312304	CE	São Benedito	São Benedito	São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira	Pires Ferreira	Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras	Ipueiras	Ipueiras
2305803	CE	Ipu	Ipu	Ipu
2305308	CE	Ibiapina	Ibiapina	Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte	Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá	Croatá	Croatá
2303402	CE	Carnaubal	Carnaubal	Carnaubal
2307809	CE	Marco	Marco	Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara	Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema	Itarema	Itarema
2304251	CE	Cruz	Cruz	Cruz
2302305	CE	Bela Cruz	Bela Cruz	Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú	Acaraú	Acaraú
2304707	CE	Granja	Granja	Granja
2303907	CE	Chaval	Chaval	Chaval
2302602	CE	Camocim	Camocim	Camocim
2302057	CE	Barroquinha	Barroquinha	Barroquinha
Fonte: IBGE 2017				

## 7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

**7.1.** As Unidade Administrativa esta sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de motores, painéis, peças de reposição, chaves magnéticas, cabos e filtros para dessanilizador. Partindo dessa premissa, entende-se que há modelos de soluções capaz de atender o objeto, que é a promoção de licitação pública por meio de pregão em sua forma eletrônica, a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública, bem como afim de garantir o fornecimento do(s) produto(s) nos meses vindouros. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **lote** com o regime de fornecimento de **FORMA PARCELADA**.

**7.2.** Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Aquisição de motores, painéis, peças de reposição, chaves magnéticas, cabos e filtros para dessanilizador, por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- b) Aquisição de motores, painéis, peças de reposição, chaves magnéticas, cabos e filtros para dessanilizador, por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Aquisição de motores, painéis, peças de reposição, chaves magnéticas, cabos e filtros para dessanilizador, por processo na modalidade Concorrência;

**7.3.** A solução “a” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais;



**7.4.** E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

**7.5.** Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

**7.6.** A seguir relacionamos abaixo os diversos procedimentos administrativos que tratam deste tipo de contratação:

Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
TAMBORIL	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/250720/licit/178230">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/250720/licit/178230</a>
MORRINHOS	PREGÃO ELETRONICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TAMBORIL – CE	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245214/licit/175498">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/245214/licit/175498</a>
JUAZEIRO DO NORTE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CENTRÍFUGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/241420/licit/173564">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/241420/licit/173564</a>
TABULEIRO DO NORTE	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, E EM CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235506/licit/170442">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/235506/licit/170442</a>
IPU	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS, BOMBEADORES, MOTORES E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DO MUNICÍPIO DE IPU/CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/233738/licit/169558">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/233738/licit/169558</a>
CHOROZINHO	PREGÃO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSA DE SUCCÃO PARA POÇOS ARTESIANOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/212929/licit/156775">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/212929/licit/156775</a>

**7.7.** Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município de Ararendá-CE.

**7.8.** Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por lote com o regime de fornecimento de FORMA PARCELADA, com modo de Disputa ABERTO E FECHADO.

**7.9.** Conforme o quadro acima podemos verificar que a contratação do objeto almejado se dá por meio do pregão Eletrônico do modo convencional e por meio de pregão eletrônico através de Registro de Preços, entretanto, entendemos que o pregão em sua forma **CONVENCIONAL** é a melhor solução, uma vez que trata-se de necessidade frequente e de natureza continuada, onde a demanda é permanente, podendo esta ser prorrogada nos termos dos Art. 107 da Lei 14.133/21, não havendo a necessidade da utilização do Sistema de Registro de Preços.

## **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:**

**8.1.** Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços, na qual foi provocado potenciais fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado através do referido software, sendo



adotado como parâmetro os preços a média aritmética dos resultados encontrados de cada fornecedor. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados, explanando na planilha comparativa de preços estimado. Para orçamentação da contratação, os fornecedores foram consultados formalmente através de e-mail, estabelecendo regras no corpo do documento, tais como, representante legal, CPF ou CNPJ, validade da proposta, assinatura e todas as diretrizes para formação de preço. O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço de futura contratação, assim deixando transparente apenas que fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a empresa. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir:  $TOTAL = Soma: (Valor \text{ Unitário das Pesquisas}) / (dividido) \text{ pelo número de achados do item X (vezes) o Quantitativo}$ . Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23, IV da Nova Lei de Licitações (14.133/21).

## 9. Descrição da Solução como um todo:

**9.1.** Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de motores, painéis, peças de reposição, chaves magnéticas, cabos e filtros para dessanilizador produtos estes considerados indispensáveis na Administração Pública que permite o bom desempenho das atividades rotineiras e precípuas. Essa solução consiste, além das necessidades levantadas, buscar a contratação da proposta mais vantajosa para as Unidades Administrativas. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento dos produtos/bens, bem como ser capaz de realizar as entregas nos prazos estabelecidos neste documento de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira, Cadastrar-se no Sicaf e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Convencional** com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento de menor preço por **lote**, com regime de execução/modo de fornecimento de forma **FORMA PARCELADA**.

## 10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

**10.1.** O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

**10.2.** A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “ economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

**10.3.** Os estudos concluem que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que a sua divisão é mais eficiente técnica e economicamente, representando crescente economia de escala. Dessa forma concluímos pelo **não PARCELAMENTO** do objeto.

### 10.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

10.4.1. A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

10.4.2. Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra



e logística para a entrega de poucos produtos, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

10.4.3. Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lidar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

10.4.4. Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

10.4.5. Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

10.4.6. No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

10.4.7. Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

10.4.8. Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.4.9. Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

10.4.10. Portanto, a licitação por Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

10.4.11. É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU:

*(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a*



Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

10.4.12. Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei)

10.4.13. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa:

“9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei)

10.4.14. Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

“(…) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

10.4.15. A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

10.4.16. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

10.4.17. É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

10.4.18. Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

“A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

10.4.19. Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o



juízo por lote, que é a opção que resta, também é possível.

10.4.20. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando à administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

### **11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:**

11.1. Com a aquisição pretendida esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de Custos com Manutenções Emergenciais: A disponibilidade prévia dos materiais e equipamentos necessários permitirá a realização de manutenções preventivas, reduzindo a ocorrência de falhas graves e intervenções emergenciais, que geralmente envolvem maiores custos operacionais e contratações emergenciais menos vantajosas financeiramente.

11.1.2. Maior Eficiência Operacional e Técnica: O fornecimento adequado de insumos possibilita que as equipes técnicas da Secretaria de Obras atuem com maior agilidade, segurança e eficiência, evitando paralisações por falta de materiais e otimizando o uso do tempo e da mão de obra disponível.

11.1.3. Melhoria na Gestão dos Recursos Humanos: Com a estrutura técnica equipada de forma adequada, é possível racionalizar o uso das equipes de manutenção, evitando deslocamentos desnecessários, retrabalho e atrasos nos cronogramas de atendimento, o que contribui para um melhor planejamento das ações e valorização do corpo técnico.

11.1.4. Preservação dos Equipamentos Existentes: A realização de manutenções preventivas e corretivas com os materiais adequados prolonga a vida útil dos sistemas de bombeamento e distribuição de água, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e gerando economia a médio e longo prazo.

11.1.5. Garantia de Continuidade no Abastecimento de Água: A redução do tempo de resposta às ocorrências operacionais na rede de abastecimento de água contribui para a prestação de um serviço contínuo e de qualidade à população, evitando prejuízos sociais e financeiros decorrentes de interrupções no fornecimento.

11.1.6. Compra em Maior Escala com Melhor Custo-Benefício: A aquisição planejada e centralizada dos insumos permite aproveitar as vantagens da compra em escala, garantindo melhores preços unitários, reduzindo custos logísticos e minimizando perdas com aquisições fracionadas e emergenciais.

11.1.7. Em resumo, a aquisição desses itens visa melhorar a infraestrutura, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelas secretarias em Ararendá-CE.

### **12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

12.1. Não haverá dependência de serviços ou instalações em decorrência do fornecimento do referido produto na aquisição em comento, portanto a presente contratação configura-se em aquisição CORRELATA.

### **13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:**

13.1. Não haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração.

### **14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:**

14.1 Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA**



**SOLUÇÃO COMO UM TODO"** se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### **15. Equipe de Planejamento:**

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante (s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Ararendá-CE, 16 de Setembro de 2025.

**LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**  
Responsável pelo Planejamento das Contratações



## MAPA DE RISCOS

### Dados do Processo:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE BOMBAS, PAINEIS, CHAVES, CABOS, FILTROS, MAGUEIRAS, BOMBAS CENTRIFUGAS E DEMAIS INSUMOS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA JUNTO A SERETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.

### Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO 01:</b>	<b>VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b> LICITAÇÃO DESERTA OU POUCA PROBABILIDADE DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO ESTIMADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL.			<b>Responsável:</b>
			SETOR DE PLANEJAMENTO.
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> ESTANDO OS VALORES ESTIMADOS DENTRO DA REALIDADE DE MERCADO, PROCEDER COM A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.			<b>Responsável:</b>
			Setor de Compras

<b>RISCO 02:</b>	<b>PLANEJAMENTO INSUFICIENTE</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

**Dano(s):**

- Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos;
- Execução do objeto em desconformidade com às necessidades das unidades administrativas;
- Impossibilidade ou atraso da contratação.

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se às necessidades da contratação, principalmente quando implicarem em redução da competitividade do processo de seleção do fornecedor;
- Elaborar Documento de Formalização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares da Contratação e Termo de Referência previamente ao envio dos autos para análise jurídica;
- Avaliar se os requisitos exigidos são os estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

**Responsável:**

Equipe de Planejamento

**Ação(ões) de Contingência:**

- Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento da contratação e promover uma nova contratação;
- Aprovação dos autos pela assessoria jurídica do município, na condição de determinantes para o prosseguimento da contratação;
- Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.

**Responsável:**

Equipe de Planejamento das Contratações

**RISCO 03:****RESTRIÇÃO ILEGAL À COMPETITIVIDADE****Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Dano(s):**

- Menor incentivo à competitividade;
- Prática de ato antieconômico

**Ação(ões) Preventiva(s):**

- Conhecer previamente o mercado fornecedor do produto/serviço, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;
- Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto;
- Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto; submeter os autos previamente à Procuradoria Jurídica do Município.

**Responsável:**

Equipe de Planejamento, Comissão de contratação e Assessoria Jurídica.

**Ação(ões) de Contingência:**

- Revogar/anular a contratação direta eventualmente realizada;

**Responsável:**



- Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto;
- Revogar/anular a contratação direta realizada e reinstruir o processo para a realização de Pregão Eletrônico.

Ordenador, e Comissão de contratação e Assessoria Jurídica

## GESTÃO DE CONTRATOS

<b>RISCO 01:</b>	<b>DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA</b>
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b> DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO; LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO(S) PRODUTO(S).	<b>Responsável:</b> FISCAL DO CONTRATO
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO.	<b>Responsável:</b> GESTOR DO CONTRATO.
<b>RISCO 02:</b>	<b>ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b> ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DO(S) BEM(S) ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/CONTRATO/ORDEM DE FORNECIMENTO.	<b>Responsável:</b> FISCAL DO CONTRATO
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO	<b>Responsável:</b> GESTOR DO CONTRATO.
<b>RISCO 03:</b>	PRODUTO(S) NÃO ATENDE(M) AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, É INCOMPATÍVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.



<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Dano(s):</b> A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S)			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.			<b>Responsável:</b> SETOR DEMANDANTE .
<b>Ação(ões) de Contingência:</b> GARANTIR QUE O(S) PRODUTO(S) ENTREGUE(S) SEJA(M) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGÊNCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA.			<b>Responsável:</b>
			GESTOR DO CONTRATO.

<b>4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:</b>
<p>Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.</p> <p>Ararendá-CE, 16 de Setembro de 2025.</p> <p><b>LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAÚJO</b> Responsável pelo Planejamento das Contratações</p>